



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010

IV

Série

Número 17

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.
Convocatória da Assembleia Geral

INSULAR - PRODUTOS ALIMENTARES, - S.G.P.S., S.A.
Convocatória da Assembleia Geral Anual

S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DAMADEIRA, S.A.
Convocatória da Assembleia Geral

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.

Sede Social: Rua 31 de Janeiro, 95, 2.º, sala I, Funchal
 Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
 Pessoa Colectiva e Matrícula: n.º 511130910
 Capital Social: € 1.750.000,00

ASSEMBLEIA GERAL**CONVOCATÓRIA**

Sob a égide e nos termos do disposto nos artigos 375º, nº 1, e 377º, nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8, do Código das Sociedades Comerciais, são convocados, por solicitação do Conselho de Administração, os Accionistas da sociedade Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A., com o capital social de € 1.750.000,00, pessoa colectiva e matrícula nº 511 130 910, Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, a reunirem em Assembleia Geral, às 12 h do dia 30 de Março de 2010, na sede social, com a seguinte ordem do dia:-----

- 1º - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e nove.-----
- 2º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----
- 3º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.---
- 4º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.---

-----A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias sobre a data designada para a reunião, demonstrem possuir, pelo menos, 200 acções.-----
 -----Os accionistas detentores de menos de 200 acções podem agrupar-se até completarem este número, fazendo-se representar na Assembleia Geral por um deles, observado o disposto no parágrafo anterior.-----

-----A cada grupo de 200 acções corresponde um voto.-----

-----Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por outro accionista ou por pessoa a quem lei imperativa atribua esse direito; as pessoas colectivas são representadas por quem nomearem para o efeito.-----

-----As representações previstas no parágrafo anterior devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito entregue na sede da sociedade com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a reunião.-----
 Funchal, 02 de Fevereiro de 2010.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Pedro Jorge Ferreira de Magalhães

INSULAR - PRODUTOS ALIMENTARES, - S.G.P.S.,S.A.

Sede Social: Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira
 Capital Social: € 19.660.000,00 Euros
 Matrícula n.º 511259301 - Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
 Pessoa Colectiva n.º 511259301

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**CONVOCATÓRIA**

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da Assembleia Geral da "INSULAR - PRODUTOS ALIMENTARES, - SGPS, S.A.", a realizar no lugar da sede social, na Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, no dia 31 de Março de 2010, pelas 15 horas, com a seguinte "Ordem do Dia":

1. - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2009, bem como sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas das Empresas do Grupo, respeitantes ao mesmo exercício.

2. - Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados.

3. - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia depende do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, mil euros de capital, quando nominativas, ou do depósito, na Sociedade ou numa Instituição de Crédito, de acções representativas daquele valor nominal, quando ao portador.

O averbamento ou o depósito das acções deverá ser solicitado ou realizado e comunicado à sociedade até dez dias antes da data da reunião.

Os Senhores Accionistas podem fazer-se representar na Assembleia pelas pessoas ou categorias de pessoas previstas na lei, devendo os documentos ou as cartas que confirmem ou justifiquem a representação ser entregues na sede social até cinco dias antes da data da reunião.

Os relatórios de gestão, as contas do exercício, os documentos de prestação de contas, o parecer do Fiscal Único, a Certificação Legal das Contas e os demais documentos indicados pela Lei estão patentes na sede social, para consulta dos Senhores Accionistas, durante as horas de expediente, desde os quinze dias anteriores à data da reunião.

Caniçal, 26 de Fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Manuel Rebelo Quintal

S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DAMADEIRA, S.A.

Sede: Sítio da Cancela, Caniçal
 Capital Social Realizado: 3.750.000 Euros
 Matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
 Sob o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal: 511025971

Assembleia Geral**Convocatória**

Nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 12º do contrato de sociedade, é convocada a assembleia geral dos accionistas desta sociedade para reunir na Rua da Mouraria, nº 9, 1º andar, cidade do Funchal, pelas 11H30, do dia 22 de Março de 2010, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2009 e sobre a aplicação de resultados;
2. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
3. Eleição dos Membros da Assembleia Geral para o quadriénio de 2010-2013;
4. Eleição do Conselho de Administração para o biénio de 2010-2011;
5. Eleição do Conselho Fiscal para o quadriénio de 2010-2013;
6. Outros assuntos.

Os elementos de informação previstos no nº 1 do artigo 288º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos senhores accionistas na sede da sociedade, durante os 15 dias anteriores à data da reunião da Assembleia Geral.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, Professor Doutor Manuel Jacinto Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)